

**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
TITULAR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 35853

FICHA
001

RÚBRICA

CNM 079905.2.0035853-07

DATA - 06 de outubro de 2008

IMÓVEL - Lote nº 11-A-1 (onze-A-um), subdivisão do lote nº 11-A (onze-A), este subdivisão do lote nº 11 (onze), da quadra nº 80 (oitenta), situado no **QUADRO URBANO**, desta cidade, com a área de 367,50 (trezentos e sessenta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados. Contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 226,55 (duzentos e vinte e seis vírgula cinquenta e cinco) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES:-** Com 15,00 (quinze) metros de frente para a Rua Manoel Ribas; fundos e igual medida confronta com o lote nº 11-A-2 (onze-A-dois), desta subdivisão; lateralmente com 24,50 (vinte e quatro vírgula cinquenta) metros, confronta de um lado com a Rua Amazonas, e de outro lado com parte do lote nº 12 (doze).

PROPRIETÁRIOS - BRAULIO PEREIRA DA SILVA (C.I. nº 207.236-PR e CIC nº 004.727.279-15) brasileiro, capaz, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Manoel Ribas nº 257; **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (C.I. nº 952.093-PR e CIC nº 331.115.029-53) brasileiro, capaz, divorciado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pernambuco nº 910; **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CONSALTER** (C.I. nº 1.146.182-PR e CIC nº 350.522.109-06) do lar, casada com **DIVALDO CONSALTER** (C.I. nº 1.649.650-PR e CIC nº 444.572.519-68) dentista, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 20.01.90, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Patriotas, Chácara 169; **VERGILIO PORFIRIO DE OLIVEIRA NETO** (C.I. nº 4.186.049-9-PR e CIC nº 611.150.619-68) mecânico, casado com **LUCINEIDE DELGADO PADOVEZI DE OLIVEIRA** (C.I. nº 8.142.281-8-PR e CIC nº 883.881.589-53) do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 14.11.91, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Amazonas nº 2245, centro.

REG. AQUISITIVO - R-4-22.818 e R-6-22.818 LQ 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

R-1-35.853 - Data - 06.10.2008 Prot. nº 109.302 06.10.2008
DIVISÃO AMIGÁVEL - O imóvel desta matrícula foi adquirido por **BRAULIO PEREIRA DA SILVA** (PROP. 50%); **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (PROP. 25%); **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CONSALTER**, e seu marido (PROP. 25%), já qualificados e identificados, através de escritura pública lavrada em 22.09.2008 às fls. 170/172 do LQ 0427-E do 1º Tabelião local, em pagamento de seus quinhões no valor de R\$-67.123,29 (sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais vinte e nove centavos). Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

Av-2-35.853 - Data - 06.10.2008 Prot. nº 109.302 06.10.2008
REGIME DE BENS - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que a co-proprietária **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CONSALTER**, é casada no regime de comunhão de bens, em 29.01.90, com **DIVALDO CONSALTER**, conforme termo nº 3.390 às fls. 192 vº do LQ 16-B do CRC local, mediante escritura pública de Pacto Antenupcial lavrada em 10.12.90 às fls. 14 do LQ 178 do 1º Tabelião local, que foi registrada sob nº 12.668 no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício. Custas - VRC - 20,00 - R\$-2,10. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

R-3-35.853 - Data - 20.05.2009 Prot. nº 111.032 30.04.2009
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 25% do imóvel desta matrícula, foi

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
35.853

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PUTDG 6U6TG AAGDH RRSQU



CNM 079905.2.0035853-07

CONTINUAÇÃO
objeto de **PENHORA**, nos Autos nº 175/2009 de Execução de Título Judicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **UNICRED NORTE DO PARANA**, exequente, e **DIVALDO CONSALTER** e **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CONSALTER**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-61.061,29 (sessenta e um mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 01.04.2009. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-122,12 nº 09026002500169472. Custas ao **CRI VRC** - 1.279,59 - R\$-134,35 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *Ryng*

R-4-35.853 - Data - 14.01.2010 Prot. nº 113.478 12.01.2010
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, nos Autos nº 2006.70.11.002749-1-PR de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante a Justiça Federal Subseção Judiciária de Paranavaí, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEF, exequente, e **BRAULIO PEREIRA DA SILVA**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-13.310,11 (treze mil, trezentos e dez reais e onze centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 25.08.2009. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-290,00 nº 09026015000169472. Custas ao **CRI VRC** - 1.279,59 - R\$-134,35 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *xxxxxx*

R-5-35.853 - Data - 29.01.2010 Prot. nº 113.577 27.01.2010
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 25% do imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, nos Autos nº 436/2006 de Execução de Sentença, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local, em que são partes **AUTO POSTO TANCREDO LTDA**, exequente, e **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-1.777,77 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 11.11.2008. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-3,55 nº 09026015600169472. Custas ao **CRI VRC** - 1.279,59 - R\$-134,35 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *xxxxxx*

R-6-35.853 - Data - 08.11.2010 Prot. nº 116.711 08.11.2010
ARRESTO - O imóvel desta matrícula foi objeto de **ARRESTO**, Autos nº 287/2010 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, exequente, e **BRAULIO PEREIRA DA SILVA**; **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**; **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CONSALTER**, **DIVALDO CONSALTER**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-2.895,80 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), tudo conforme consta do Mandado nº 1280/2010 expedido em 18.10.2010. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido neste ato, nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas ao **CRI VRC** - 363,99 - R\$-38,22 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-4,90. **DOU FÉ. ESCRIVENTE** *xxxxxx*

R-7-35.853 - Data - 05.04.2013 Prot. nº 134.902 27.03.2013
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 25% do imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, nos Autos nº 5002270.90.2011.404.7011 de Execução Fiscal, que se processam perante a Justiça Federal Subseção Judiciária de Paranavaí, em que são partes **UNIÃO** - **FAZENDA NACIONAL**, exequente, e **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-129.723,68 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 10.01.2013. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas - **VRC** - 1.293,60 -

SEGUIE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTDG 6U6TG AA4DH RRSQU



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranaíba Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
TITULAR

RUBRICA

FICHA

002

CMM 079905.2.0035853-07

CONTINUAÇÃO

R\$-182,39. Data - 05.04.2013. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-8-35.853 Protocolo nº 144.294 - 07 de julho de 2015

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial expressa, contida no Despacho/Decisão expedido em 22.05.2015, pelo M.M. Juiz Federal de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca, Dr. Alexandre Arnold, extraído dos Autos nº 5002270-90.2011.4.04.7011/PR de Execução Fiscal, que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, move contra JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, perante o Juízo aludido, promovo a presente para consignar que aquele magistrado deferiu LIMINARMENTE a medida em apreço, dela resultando dentre outras coisas, a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO RÉU. Custas - 630,00 VRC - R\$ 105,21. Data - 08/07/2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-9-35.853 Protocolo nº 144.898 - 27 de agosto de 2015

CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista o contido no Ofício nº 700000981033 expedido em 25.08.2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Paranaíba-PR, procedo a presente para consignar que fica cancelada a Penhora, objeto do R. 35.853. Custas - 289,95 VRC - R\$ 48,47. Data - 09/09/2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-10-35.853 - Protocolo nº 154.762 - 21 de março de 2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50003215520164047011 e Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.2014.00471524-IA-740, do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - PR - PARANAÍ - 1E VARA FEDERAL DE PARANAÍ, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do réu - DIVALDO CONSALTER. Custas Nihil. Em 03/04/2018. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-11-35.853 Protocolo nº 164.445 - 07 de julho de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00001388619968160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0116.01189407-IA-510, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAÍ - PR - 1E VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do réu - JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$4,67(a serem cotados para posterior recebimento). Em 13/07/2020. DOU FÉ. Oficial Designada

Av-12-35.853 Protocolo nº 164.513 - 13 de julho de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50052602420104047000 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0714.01217120-IA-700, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 15E VARA FEDERAL DE CURITIBA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do réu - DIVALDO CONSALTER. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 28/07/2020. DOU FÉ. Oficial Designada

Av-13-35.853 Protocolo nº 167.185 - 04 de fevereiro de 2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50217255920204047000 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0220.01474340-IA-280,

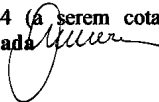
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
35.853

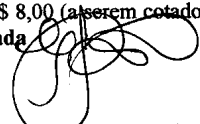
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTDG 6U6TG AA4DH RRSQU



CONTINUAÇÃO

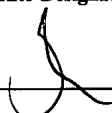
do PR - PARANÁ - TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 15E VARA FEDERAL DE CURITIBA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS do réu - **DIVALDO CONSALTER**. Selo Funarpen: 1813755AVAA00000000676211. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 11/02/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada** 

R-14-35.853 Protocolo nº 178.846 - 12 de setembro de 2023

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0008694-66.2022.8.16.0130 de Dívida Ativa (Execução Fiscal), que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, exequente, e **ESPÓLIO DE BRAULIO PEREIRA DA SILVA**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-5.949,43 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) atualizado até 14/07/2023, tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 10.08.2023. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo de Fiscalização: SFRIL.WJppP.mzP6K-7r5GA.1375q. Custas - 378,00 VRC - R\$ 92,99; ISS: R\$ 1,86; FADEP: R\$ 4,65; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 13/09/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada** 

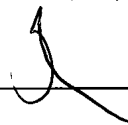
AV-15/35.853 - PROTOCOLO - 187.551 - DATA - 20/02/2025

QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é urbano, e situado no **perímetro urbano de Paranaíba-PR**. Oficiosamente, procedo a presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°5'4.71"S e Longitude: 52°28'5.62"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal; o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Amazonas, s/nº, Centro, Paranaíba-PR, CEP 87.701-160**; e incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **2832 e 36019**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.01.100.0374.001 e 002** e Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB 5DQARXMP. NADA MAIS**. 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 16,62, FUNREJUS R\$ 4,16, FUNDEP R\$ 0,83, ISS R\$ 0,33, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 22,94. DOU FÉ. **João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 25/02/2025. LGO.**

Selo Digital: SFRIL.YEo57.jlZOr-4sD45.1375q. 

AV-16/35.853 - PROTOCOLO - 187.551 - DATA - 20/02/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em **18/02/2025 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco)**, procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **BRAULIO PEREIRA DA SILVA**, conforme Protocolo nº 202502.1816.03847908-IA-750, no âmbito dos Autos nº **0015654-14.2017.8.16.0130**, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranaíba-PR, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. DOU FÉ. **João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 25/02/2025. LGO.**

Selo Digital: SFRIL.TJbbP.FOjFX-ZL9et.1375q. 

SEGUIE NA FICHA Nº

CNM 079905.2.0035853-07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTDG 6U6TG AA4DH RRSQU



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente Designado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 35.853

FICHA

03

RÚBRICA

CNM 0799052.0035853-07

AV-17/35.853 - PROTOCOLO - 187.553 - DATA - 20/02/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 18/02/2025 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA** (CI/RG nº 952.093/SSP-PR - CPF/MF nº 331.115.029-53), conforme Protocolo nº 202502.1816.03847908-1A-750, no âmbito dos Autos nº 0015665-4142017.8.16.0130, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 25/02/2025. GAGS.**

Selo Digital: SFRIL.TJQbP.FOjfx-FLoet.1375q.

Escrevente

AV-18/35.853 - PROTOCOLO - 191.553 - DATA - 10/12/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 18/02/2025 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CONSALTER** (CPF/MF nº 350.522.109-06), conforme Protocolo nº IE2500005859, no âmbito dos Autos nº 00156541420178160130, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 10/12/2025. JVBS.**

Selo Digital: SFRIL.oJwbP.N9r2h-mDmOv.1375q.

Alison dos Santos de Souza
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 619/2026. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 35.853, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,75 - ISS: R\$ 0,89 - Funrejus: R\$ 11,11 - Fundep: R\$ 2,22 - **Total: R\$ 68,33**



35.853
MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUTDG 6U6TG AA4DH RRSQU

